



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO



ATO CONVOCATÓRIO 010/2014.
CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010.

ATA DE REUNIÃO

Às 10h30min do dia 28 de abril de 2014, reuniram-se os funcionários da AGB Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão de Seleção e Julgamento para Recebimento e Abertura dos Envelopes do referido Ato Convocatório: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho Pinto, e os membros, Sr. Ilson Diniz Gomes e a Sra. Silvana Campos, amparados pela Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 552/2011 e Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010. Foram recebidos envelopes de 02 (duas) empresas às quais se encontram nominadas: **EXODUS TURISMO VIAGENS E INTERCÂMBIO EIRELLI - EPP** – CNPJ 41.941.501/0001-20; **4 PONTOS TURISMO LTDA.** – CNPJ – 07.439.625/0001-01. Ao início da sessão pública foi realizado o credenciamento dos representantes das empresas nominadas ao final desta Ata. Ao contínuo a Comissão e os presentes rubricaram os envelopes protocolizados. Os envelopes contendo a Habilitação (Envelope nº 02) foram mantidos fechados, até o início da segunda fase. A presidente da Comissão perguntou aos presentes se algum Concorrente gostaria de se manifestar antes da abertura dos Envelopes e todos se manifestaram pela abertura de todos os envelopes. Em seguida a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo iniciou a análise dos valores apresentados no envelope nº 01 “*PROPOSTA DE PREÇO*” das proponentes listadas na planilha de análise dos preços. Os documentos constantes no referido envelope foram rubricados pela Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e pelos representantes credenciados, e para julgamento e classificação das propostas foi adotado o critério de Menor Preço Global, observados os prazos máximos para fornecimento e as especificações técnicas definidos no Ato Convocatório. Após a Avaliação das propostas de Preço, a referida Comissão classificou as propostas conforme demonstrado na planilha a seguir:

EMPRESA	CNPJ	VALOR MÁXIMO AGB PEIXE VIVO	VALOR DAS PROPOSTAS	CLASSIFICAÇÃO
EXODUS TURISMOS VIAGENS E INTERCAMBIO EIREL/EPP	419.416.501/0001-50	12,20%	9,00%	2º
4 PONTOS TURISMO LTDA.	07.439.635/0001-01		4,75%	1º

Após a classificação da Proponente **4 PONTOS TURISMO LTDA.** em **1º Lugar** e da outra empresa conforme destacado na planilha apresentada anteriormente, a



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

**ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO**



Presidente imediatamente iniciou a **Segunda Fase**, qual seja, a abertura e julgamento da "HABILITAÇÃO", uma vez que foram exauridas todas as etapas da fase anterior. Neste contexto, a Comissão de Seleção e Julgamento procedeu à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação da Proponente **4 PONTOS TURISMO LTDA.** que apresentou a melhor proposta de preço, para verificação do atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório, quanto à: *Declaração "Proteção ao menor"; Habilitação Jurídica; Qualificação econômica - financeira; Regularidade Fiscal; Qualificação técnica / Declaração de Disponibilidade*, conforme planilha a seguir:

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	4 PONTOS
7 - HABILITAÇÃO	
7.4.1 - Declaração "Proteção ao menor"	A
7.5 - Habilitação jurídica	
7.5.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:	
a) cédula de identidade do representante legal da proponente;	A
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; (...)	A
7.6 - Qualificação econômico - financeira	
7.6.1 - A qualificação econômica-financeira consiste em:	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (...)	A
a.2) A comprovação da boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) (...)	A
b) Comprovação de possuir, até a data da publicação do Ato Convocatório, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei.	NA
c) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (...).	A
7.7 - Regularidade fiscal	
7.7.1 - A regularidade fiscal consiste em:	
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ	A
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	A
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal	A
c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual	A
c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal	A
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS;	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	A
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.	A
7.8. Qualificação Técnica	
7.8.1 A qualificação técnica consiste em:	
a) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	A



**ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO**



DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	4 PONTOS
b) Comprovante atualizado de registro no Ministério do Turismo, nos termos da Lei Federal nº. 11.771, de 17 de setembro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº. 7.381, de 02 de dezembro de 2010.	A
c) Declaração firmada pelo representante legal do fornecedor de que a Proponente opera com todas as companhias aéreas nacionais, classificadas como regulares perante a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, e com as principais companhias aéreas internacionais.	A
d) A empresa deverá apresentar no mínimo 02 (dois) Atestados comprobatórios da experiência, emitidos por empresas distintas; (...)	A

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

A empresa **4 PONTOS TURISMO LTDA.** não apresentou: “b) Comprovação de possuir, até a data da publicação do Ato Convocatório, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei, de acordo com o item 7.6.1 - A qualificação econômica-financeira” do Ato Convocatório. Assim, a Comissão DESABILITOU e empresa **4 PONTOS TURISMO LTDA.** que concordou com o resultado e se manifestou no sentido que não irá interpor qualquer tipo de recurso, renunciando/desistindo aos prazos recursais. Ato contínuo a Comissão de Seleção e Julgamento iniciou a abertura do envelope da concorrente **EXODUS TURISMO VIAGENS E INTERCÂMBIO EIRELLI - EPP** em 2º Lugar, para verificação do atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório, Convocatório quanto à: Declaração “Proteção ao menor”; Habilitação Jurídica; Qualificação econômica - financeira; Regularidade Fiscal; Qualificação técnica / Declaração de Disponibilidade, conforme planilha a seguir:

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	EXODUS
7 – HABILITAÇÃO	
7.4.1 - Declaração “Proteção ao menor”	A
7.5 - Habilitação jurídica	
7.5.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:	
a) cédula de identidade do representante legal da proponente;	NA
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; (...)	A
7.6 - Qualificação econômico - financeira	
7.6.1 - A qualificação econômica-financeira consiste em:	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (...)	A
a.2) A comprovação da boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) (...)	A
b) Comprovação de possuir, até a data da publicação do Ato Convocatório, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei.	A

mx



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

**ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO**



DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	EXODUS
c) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (...).	A
7.7 - Regularidade fiscal	
7.7.1 - A regularidade fiscal consiste em:	
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ	A
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	A
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal	A
c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual	A
c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal	A
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS;	
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	A
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.	
7.8. Qualificação Técnica	
7.8.1 A qualificação técnica consiste em:	
a) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	A
b) Comprovante atualizado de registro no Ministério do Turismo, nos termos da Lei Federal nº. 11.771, de 17 de setembro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº. 7.381, de 02 de dezembro de 2010.	A
c) Declaração firmada pelo representante legal do fornecedor de que a Proponente opera com todas as companhias aéreas nacionais, classificadas como regulares perante a Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, e com as principais companhias aéreas internacionais.	A
d) A empresa deverá apresentar no mínimo 02 (dois) Atestados comprobatórios da experiência, emitidos por empresas distintas; (...)	A

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

A empresa **EXODUS TURISMO VIAGENS E INTERCÂMBIO EIRELLI - EPP.** não apresentou: "a) *cédula de identidade do responsável legal do concorrente; de acordo com o item 7.5.1*" do Ato Convocatório. Assim, a Comissão DESABILITOU a empresa **EXODUS TURISMO VIAGENS E INTERCÂMBIO EIRELLI - EPP** que concordou com o resultado e se manifestou no sentido que não irá interpor qualquer tipo de recurso, renunciando/desistindo aos prazos recursais. A Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo de acordo com o item "7.7.2" do Ato Convocatório fixa o prazo de **03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação de habilitação**, escoimada das causas da inabilitação, uma vez que todos os interessados foram inabilitados. **A reunião para a abertura dos envelopes nº 02 – Documentação de Habilitação será no dia 05 de maio de 2014 às 10h00min na sede da AGB Peixe Vivo, situada na situada na Rua dos Carijós, 166, 5º andar, Centro, Belo Horizonte/MG.**



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

**ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO**



Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pela Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e pelos representantes credenciados que será posteriormente publicada no *site* da AGB Peixe Vivo e CBH São Francisco.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2014.

Marcia Coelho
Márcia Aparecida Coelho Pinto

Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo

Ilson
Ilson Diniz Gomes

Membro da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo

Silvana
Silvana Campos

Jaqueline
Jaqueline Girardi Reis (CREDENCIADA)
EXODUS TURISMO VIAGENS E INTERCÂMBIO EIRELLI - EPP
CNPJ – 07.439.625/001-01

André
André Gurjão Rodrigues (CREDENCIADO)
4 PONTOS TURISMO LTDA. – CNPJ – 07.439.625/0001-01